

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paraipaba, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 360/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 30 da Prefeitura Municipal de Paraipaba, datado 19 de novembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), contidos no Processo NUP Nº 24001.096504/2024-51, favoráveis à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Paraipaba, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2561891	Hospital Otacílio Barbosa dos Santos	730.487,00
9937064	Centro de Reabilitação e Especialidades de Imagens Odontológicas - CREIO	
5145147	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Paraipaba	
6939384	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas - CAPS AD Paraipaba	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Paraipaba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS